



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO

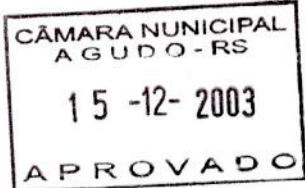
28 NOV. 2003

PROTOCOLO
Nº.....14/2003

PROJETO DE LEI

P.L. 73/2003-E

Recebido em 28NOV2003
Câmara Municipal de Agudo



**AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE
CONTRATOS DE PROFESSOR PARA
SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA.**

LAURO REINOLDO REETZ, PREFEITO MUNICIPAL DE AGUDO,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a prorrogar 02 (dois) Contratos de Trabalho de Professor, N-1, Área 1, carga horária de 20(vinte) horas semanais, com atuação na Escola Municipal de Educação Infantil Paraíso da Criança, para substituir Professora em Licença para Tratamento de Saúde.
- Art.2º- Os Contratos prorrogados pelo artigo 1º terão vigência por 40(quarenta) dias, a contar de 14 de novembro de 2003, sendo de Natureza Administrativa, com salário mensal de R\$ 452,41 (quatrocentos e cinqüenta e dois reais e quarenta e um centavos).
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária do Exercício de 2003:

06 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA

2.036 – Manutenção do Ensino Infantil	R\$ 1.500,00
3.1.90.16.01.00.00 – Substituições	
Recurso 0020 – MDE	
3.1.90.13.02.02.00 – INSS – Professores.....	R\$ 300,00
Recurso 0020 – MDE	

Art. 5º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 de outubro de 2003.

Lauro Reinoldo Reetz

LAURO REINOLDO REETZ
Prefeito Municipal

Mauro Afonso Raddatz
MAURO AFONSO RADDATZ
Sec. Mun. da Educação e Cultura

Registre-se e publique-se.

Hasso Harras Bräunig
HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração



DECLARAÇÃO N° 0009/2003

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, MAURO AFONSO RADDATZ, Secretário Municipal de Educação e Cultura, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 0009/2003, datado de 29 de outubro de 2003, e o Projeto que autoriza a abertura de crédito especial **DECLARO** existir recursos para realizar a CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFESSORES , estando adequada à Lei 1465/2002 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 29 de outubro de 2003.

MAURO AFONSO RADDATZ
Secretário de Educação e Cultura



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 0009/2003

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFESSORES..

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA

Discriminativo	2003	2004	2005
EM EI PARAISO DA CRIANÇA	1.500,00	0,00	0,00
T O T A L	1.500,00	0,00	0,00

ESTIMATIVA DE GASTOS COM ENCARGOS PATRONAL - INSS

Discriminativo	2003	2004	2005
EM EI PARAISO DA CRIANÇA	300,00	0,00	0,00
T O T A L	300,00	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	RECURSO	2003	2004	2005
06 – 2.036 – 3190.16.01.00	0020	1.500,00	0,00	0,00
06 – 2.036 - 3190.13.02.02	0020	300 ,00	0,00	0,00
TOTAL		1.800,00		



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

- Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002.

IMPACTO FINANCEIRO

- Atenda ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2002

AGUDO, 29 de outubro de 2003-


ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda


ADEMIR KESSELER
Contador CRC RS 32 81



DECLARAÇÃO N° 0009/2003

DECLARAÇÃO DE GASTOS

Meta a ser atingida: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE SERVIDORES.

Objetivo da meta: ALOCAR RECURSOS PARA A CONTRATAÇÃO DE DOIS PROFESSORES..

ESTIMATIVA DE GASTOS COM A FOLHA MENSAL

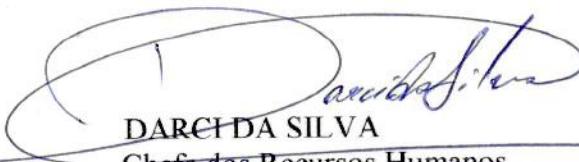
ESCOLA	FOLHA	ENCARGOS
EM EI PARAISO DA CRIANÇA	1.300,00	225,00

ENSINO INFANTIL OU EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL

ESCOLA	DIAS	ENSINDO/EDUC	RECURSO
EM EI PARAISO DA CRIANÇA	40	EDUCAÇÃO INFANTIL	0020

AGUDO, 29 de outubro de 2003-


HASSO HARRAS BRAUNIG
Secretário da Administração


DARCI DA SILVA
Chefe dos Recursos Humanos



MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para trâmite, **em regime de urgência**, o Projeto de Lei que AUTORIZA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE PROFESSOR, PARA SUPRIR NECESSIDADE TEMPORÁRIA, que autoriza o Executivo Municipal a proceder a prorrogação de 02(dois) contratos de Professor, para a Escola Municipal de Ensino Infantil Paraíso da Criança, pelo período de 40(quarenta) dias, a contar de 14 de novembro de 2003, em substituição a Professora em Licença para Tratamento de Saúde.

Acostado ao Projeto de Lei, enviamos cálculo do Impacto Orçamentário-Financeiro decorrente do mesmo.

Na certeza de contarmos com o apoio dos Senhores Vereadores para aprovação do presente Projeto, colhemos o ensejo para reiterar protestos de elevada estima e consideração.


LAURO REINOLDO REETZ

Prefeito Municipal